



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

Estado de Minas Gerais

Lei nº 2513 / 2018

Autoriza a realização de transposição de recursos entre dotações do Poder Executivo no orçamento de 2018.

Faço saber que a Câmara Municipal de Caxambu, por seus representantes decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica autorizada, em atendimento ao inciso VI do art. 167 da Constituição Federal, a realização de transposição de recursos orçamentários do Poder Executivo, no valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), com crédito na seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.12 – Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

02.12.02 – Promoção ao Esporte Amador e Lazer

02.12.02.27.812.0018.2130 – Participação em Eventos Esportivos, Recreativos e de Lazer

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (ficha: 415)

Fonte de recursos: 100 – Recursos Ordinários.....R\$ 5.000,00

Total da Transposição.....R\$ 5.000,00

Art. 2º. Para a efetivação da transposição a que se refere o artigo 1º desta Lei, será realizada anulação parcial na seguinte dotação do orçamento vigente, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais):

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

Estado de Minas Gerais

02.12 – Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

02.12.02 – Promoção ao Esporte Amador e Lazer

02.12.02.27.812.0018.2129 – Promoção de Atividades Esportivas, Recreativas e de Lazer

3.3.90.30.00 – Material de Consumo (ficha: 407)

Fonte de recursos: 100 – Recursos Ordinários.....R\$ 5.000,00

Total da anulação.....R\$ 5.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caxambu (MG), 23 de agosto de 2018.

DIOGO CURI HAUEGEN

Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE DIÓRIO DE SOUZA

Secretário de Administração Interino